



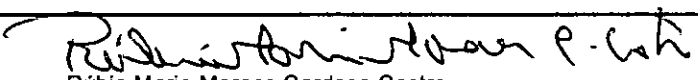
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4311

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-21DPCP-PMG			
01	Unidade: Prefeitura Municipal de Guanambi		
02	Fundamento no art. 24, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 22, inciso IV, do Decreto Municipal nº 177/2017.		
03	ORÇAMENTOS SOLICITADOS		
	NOME	PREÇO TOTAL	PRAZO
01	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI	R\$ 22.680,00	12 (doze) meses
04	PROPOSTAS ESCOLHIDAS		
	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI	CNPJ. / CPF. 15.015.142/0001-08	
	ENDEREÇO: Rua General Osório, nº 79 Bairro – Centro Guanambi – BA		
	Valor Total/mês R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), pagos em parcelas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e contrapartida de R\$ 90,00 (noventa reais) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, totalizando R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) mensais. Total: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).		
05	A escolha da contratante decorre do fato de mesma apresentar menor preço dentro dos itens especificados		
06	Objeto: Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias. Com recursos à conta da seguinte atividade: ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
07	ASSESSORIA JURÍDICA Guanambi, 28 de Maio de 2021. ADVOGADO OAB: 33993	08	HOMOLOGAÇÃO NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi

FLS: 03
PROC: 001/21 CP
ACC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

DATA 15/07/2021		SOLICITAÇÃO DE DESPESA	PROCESSO Nº. / (campo preenchido pelo departamento de licitação)
CAMPO 1	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Secretaria de Assistência Social	
	INTERESSADO: (Nome do Secretário)	Rúbia Maria Moraes Cardoso Castro	
CAMPO 2	AQUISIÇÃO:	Serviço	
CAMPO 3	OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA:	Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias.	
CAMPO 4	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO:	Conforme Justificativa de Chamamento Pública anexa.	
CAMPO 5	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 meses	
CAMPO 6	PRAZO DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO:	Após assinatura do contrato.	
CAMPO 7	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO /SERVIÇO, CONSOANTE COTAÇÃO DE PREÇO ANEXA:		
CAMPO 8	ASS. DO SOLICITANTE: (Secretário)	 Rúbia Maria Moraes Cardoso Castro Secretária Municipal de Assistência Social	
CAMPO 9	AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Nilo Augusto Moraes Coelho Prefeito do município de Guanambi	
PREENCHIMENTO PELA CONTABILIDADE (Pode ser preenchido neste campo ou em ofício anexo) A presente despesa atende às exigências dos arts. 15 a 17 da LRF			
CAMPO 9	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00– SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28– SUBVENÇÕES SOCIAIS CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA	
CAMPO 10	ASSINATURA P/ ENC. DO PROCESSO (Ass. e Carimbo)		

FLS: 02
PROC: 001/21 CP
ACC: Luana



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

JUSTIFICATIVA

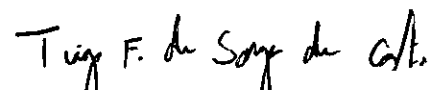
VISANDO A PARCERIA COM ENTIDADE(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS.

GUANAMBI / BAHIA
JULHO DE 2021

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Vice-Prefeito do Município de Guanambi


RÚBIA MARIA MORAES CARDOSO CASTRO
Secretário Municipal de Assistência Social


TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO
Departamento de Contabilidade e Tesouraria

FLS:	03
PROC:	00121 CP
ACC:	suone



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guanambi, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa que foi autorizada a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta de Termo de Colaboração, entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, tendo por fundamento a disposição contida no inciso IV, art. 30, da Lei Federal de nº 13.019/2014 e no Art. 22, inciso IV do Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017, que regulamentam as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Denominação: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**,
CNPJ: 15.015.142/0001-08.

Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

VALOR DA DISPENSA

O valor total do Presente termo para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias será de R\$ 22.680,00 (Vinte dois mil, seiscentos e oitenta reais), podendo sofrer reajustes ao longo da execução. Os valores de repasse estarão fixados conforme detalhado no Quadro 01 e serão desembolsados mensalmente podendo ser repassados mais de uma parcelar caso haja atraso nas prestações de conta, com o aval do gestor da parceria.

FLS:	04
PROC:	001/21 CP
Ass.	Juane



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

Os valores expressos no Quadro 01 dizem respeito ao pactuando pela Comissão Intergestores Bipartite CIB respectivamente Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, e o percentual de 5 (cinco) por cento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Quadro 01. Distribuição das Entidades Socioassistenciais por capacidade de atendimento, com os custos máximos.

Nº Ordem	Entidade Socioassistencial	Público Atendido	Referência de Pactuação	Valor máximo global Lote em R\$ 1,00	
01	Lote1	Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	120		R\$ 1.890,00
				FEAS	R\$ 1.800,00
				FMAS	R\$ 90,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.006.2054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.00– SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00.000000.28– SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00.000000.28 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA

FLS:	05
PROC:	001/24 CP
ACC:	juane



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é oferecer Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias - por meio do Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A dispensa de chamamento público fundamenta-se nos termos do art. 30, inciso V, da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 177/2017, que autoriza o Poder Executivo a contratualizar com a organização da sociedade civil, referência para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, ainda em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Resolução CNAS nº 109/2009.

Trata-se de um serviço de proteção social especial de média complexidade, que oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações

FLS:	06
PROC:	001/21 CP
Ass.	juane



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Cumpre-se registrar que a Organização da Sociedade Civil atende os requisitos da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social de n.º 21.

Rúbia Maria Moraes Cardoso Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 10 de 04 de janeiro de 2021

FLS:	07
PROC:	001/21 CP
Ass.	juane



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos		CNPJ:150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP:46430-000
Telefone:	Telefone:	
E-mail:apaegbi@hotmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Marival dos Reis Magalhães		
CPF:062640005-82		RG:1019851
Rua: Vasco da Gama	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46.430.000
Telefone:	Telefone:	
E-mail:		
Cargo: Presidente		
Eleito em:	Vencimento do Mandato:	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil		
Agência:0923-7	Número da Conta:11763-3	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Marival dos Reis Magalhães		Cargo:Presidente
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito		Cargo: Coordenador Técnica
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome completo:		Cargo:
2 - OUTROS PARTICIPES		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APAE de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua:Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP:46430-000
Telefone:	Telefone:	
E-mail:		
Site:		
Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal):Particular		
3 - PROJETO		
3.1 - OBJETIVO GERAL		
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;		

FLS: 08
PROC: 001/2011 CP
ecc. duone



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

3.3 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA; e pela **Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos**, CNPJ: 02.477.611/0001-50. Endereço: Rua Castro Alves, 674, Bairro Lagoinha, Guanambi-BA, para cumprimento da Dispensa de Chamamento Público Nº 02- 2018 DPCP- PMG, de 06 de 06 de 2018.

FLS: 09
PROC: 001/21 CP
Ass. Juana



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e, vêm executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB- RH/SUAS. As referidas instituições possuem imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pelas referidas Instituições se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, **as atividades desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi**, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência no município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pelas referidas entidades, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essas instituições.

FLS: 10
PROC: 001/24 CP
acc. Juorne



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo, no caso a Pessoa com Deficiência. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

120 (Cento e Vinte) Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares.

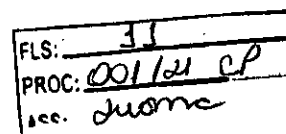
3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

FLS:	52
PROC:	001/21 CP
Ass:	duane



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional.
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

FLS:	53
PROC:	000121 CP
Ass:	duome



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FEAS, FMAS).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

5 – METAS E ETAPAS						
	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM						
1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			22.680,00	22.680,00	22.680,00
TOTAL				22.680,00	22.680,00	22.680,00
6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
REPASSE MUNICÍPIO		META 1				
	FUNDO	ITEM 1		TOTAL		
JULHO/2021	FEAS	1.800,00		1.800,00		
	FMAS	90,00		90,00		
AGOSTO/2021	FEAS	1.800,00		1.800,00		
	FMAS	90,00		90,00		
SETEMBRO/2021	FEAS	1.800,00		1.800,00		
	FMAS	90,00		90,00		
OUTUBRO/2021	FEAS	1.800,00		1.800,00		
	FMAS	90,00		90,00		
NOVEMBRO/2021	FEAS	1.800,00		1.800,00		
	FMAS	90,00		90,00		
DEZEMBRO/2021	FEAS	1.800,00		1.800,00		
	FMAS	90,00		90,00		
JANEIRO/2022	FEAS	1.800,00		1.800,00		
	FMAS	90,00		90,00		
FEVEREIRO/2022	FEAS	1.800,00		1.880,00		
	FMAS	90,00		90,00		
MARÇO/2022	FEAS	1.800,00		1.800,00		
	FMAS	90,00		90,00		
ABRIL/2022	FEAS	1.800,00		1800,00		
	FMAS	90,00		90,00		
MAIO/2022	FEAS	1.800,00		1.800,00		
	FMAS	90,00		90,00		
JUNHO/2022	FEAS	1.800,00		1.800,00		
	FMAS	90,00		90,00		
SOMA		22.680,00		22.680,00		

FLS: 35
PROC: 001/21 CP
Ass. Juame



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CONTRA PARTIDA		META 1	TOTAL
JULHO/21		0,00	0,00
AGOSTO/21		0,00	0,00
SETEMBRO/21		0,00	0,00
OUTUBRO/21		0,00	0,00
NOVEMBRO/21		0,00	0,00
DEZEMBRO/21		0,00	0,00
JANEIRO/22		0,00	0,00
FEVEREIRO/22		0,00	0,00
MARÇO/22		0,00	0,00
ABRIL/22		0,00	0,00
MAIO/22		0,00	0,00
JUNHO/22		0,00	0,00
SOMA		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guanambi-Ba, 15 de julho de 2021

Nome e assinatura do responsável pela organização:

[Assinatura manuscrita]

FLS: 16
PROC: 001/21 EP
Ass. Juane



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.D.C. 15.013.14/2001-03

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 6517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0877) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

ESTATUTO DA APAE DE GUANAMBI

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi ou, abreviadamente Apae de Guanambi, fundada em Assembleia realizada em 01 de outubro de 1987 nesta cidade de Guanambi, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º A Apae de Guanambi é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Gal. Osório nº79 Bairro- Centro, e foro no município de Guanambi - Bahia.

Art. 3º A Apae de Guanambi tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

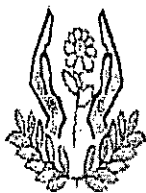
Art. 4º A Apae de Guanambi adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pendulo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quantos forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único. A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia,

FLS:	17
PROC:	001/21 CP
ACC:	Juana

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 548 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0723 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional da Apaes.

Art.5º A bandeira da Apae de Guanambi, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1m. de altura por 1,5 de largura .

Paragrafo Único. A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional da Apaes.

Art.6º Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos .

Art.7º O dia 11 de dezembro é consagrado como dia nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), deverá obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art.8º Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art.9º São os seguintes os fins desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial.

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviços da habilitação e reabilitação ao público definido no início I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no

FLS: 18
PROC: 001/24 CP
ACC: mano

Handwritten signatures and initials.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7809/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002102/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88

SEDE: RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

campo da assistencial social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma qualidade de vida para pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10º Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a :

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e contínua aos usuários da assistencial social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos, conf. Aut. Art. 22 Lei 11.947, de 16/06/2009.

II - promover campanhas financeiras de âmbitos municipais e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais, e regionais com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae.

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, bem como, receber recursos oriundos da cessão do direito de resgate, por meio de títulos de capitalização e outras formas de repasse.

FLS: 19
PROC: 001/24 CP
ACC: Juone



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7809/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002102/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 848 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

V – participar do intercambio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, o símbolo da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI – promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII - apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes, do Estado e da

FLS:	20
PROC:	001/24 CP
Ass:	Juana



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0729 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando suas execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apaie ;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programa de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio a orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apaie, impondo-se a observância dos mais rígidos

FLS:	21
PROC:	001/24 CP
Ass.	duane

+ 
  



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 78 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae ;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art.11 Apae de Guanambi integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla Apae, a cujo Estatuto adere e a cuja supervisão se submete .

§1º Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do respectivo Estado, a cujo Estatuto adere .

§2º A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e da sigla Apae estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados .

§ 3º- A Apae apresentará, anualmente, à federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

FLS:	22
PROC:	001/24 CP
ACC:	duona



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 O.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Art. 12 A Apae de Guanambi preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidente de trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

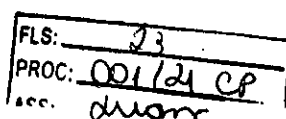
Seção I Do Quadro Social

Art. 13º A Apae de Guanambi é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º São requisitados para admissão dos associados: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento como a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados :





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 80617 D.º DE 27/02/82

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 45430-000 - GUANAMBI-BA

I – Contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associados;

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes; aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais : pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculados nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo – lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata .

Art.15 Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano .

Seção II Dos Tributos Honoríficos

Art.16 A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agradecimento Benemérito e Agraciado Honorário .

FLS:	24
PROC:	001/24 CP
Ass:	suana

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "APAE" and several other initials.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.C. 16.016.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50617 D.º DE 27/02/82

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes ;

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, físicas ou jurídicas ou estrangeira, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae ;

IV- O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2(dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o “curriculum vitae” dos indicados, deliberado por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros;

V – A concessão de títulos honoríficos não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto .

Seção III
Dos Direitos dos Associados

Art.17 São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais;

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

FLS:	25
PROC:	001/21 EP
ACC:	suena

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 60517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23902.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 648 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

- II – participar das Assembleias Gerais ;
- III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, e da Diretoria Executiva da Apae ;
- IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto ;
- V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
- VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes ;
- VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apresentação do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes ;
- VIII - participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalho, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;
- IX – requerer o desligamento do quadro Social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;
- X – em caso de morte, os direitos dos associados não se transferem a terceiros;
- XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º - Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

FLS:	26
PROC:	001/21 CP
ASS:	Quone

10



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.C. 15.015.142/001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

§ 2º - Para gozar de quaisquer direitos acima enumerados é necessário que os associados se encontrem quites com suas obrigações sociais.

§ 3º - Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae com vínculo direto ou indireto, não poderão votar ou serem votados nem convocar Assembleia Geral Ordinária.

**Seção IV
Das Obrigações dos Associados**

Art. 18 São obrigações dos associados da Apae :

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos.

IV- Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da diretoria executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae.

V- Informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências.

VI- Submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

FLS:	27
PROC:	001/21 CP
ACC:	duane

x *[Signature]*
[Signature] x
17 *[Signature]* 11



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art.19 As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

- I- Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;
- II- Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- III- Exclusão do quadro social, quando as infrações consistirem em desvios de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes;

§ 1º A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º A exclusão considerar-se-à definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

FLS:	28
PROC:	001124 CP
ACC:	juone



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7809/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 O.º DE 27/02/82
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/02/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Seção VI
Do Processo de Apuração de Irregularidade na Apae

Art. 20 Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae, que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

- I- O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.
- II- À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e / ou para Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo;
- III- A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e / ou da Apae, que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda arquivamento da denúncia;
- IV- Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos da gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto das dividas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros;
- V- A intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo responsabilizar - se - á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano;

FLS:	29
PROC:	001/21 CP
ACC:	duona

x APF...
[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

- VI- nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para aplicação da sanção consistente, na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando - se ampla divulgação no município;
- VII- os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae " ad referendum " do Conselho de Administração;
- VIII- o recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária .

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DA
ADMINISTRAÇÃO DA APAE

Seção I
Da Organização

Art. 21 - São órgãos da Apae responsáveis por sua administração:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração ;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva;
- V - Autodefensoria;
- VI- Conselho Consultivo

FLS:	30
PROC:	001/24 CP
ACC:	Juone

Alves
14



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.C. 15.815.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7600/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/82

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002102/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 42 DE 20/03/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

§ - 1º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no movimento apaeano, quites junto à tesouraria, não sendo remunerados sob nenhuma forma, para o exercício da função como integrantes voluntários.

§ - 2º no caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ - 3º Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ - 4º A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ - 5º Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar - se - á eleito há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo - os à aprovação da assembleia geral.

§ 7º Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da

FLS:	31
PROC:	001/24 CP
Ass:	duona

[Handwritten signatures and initials]
15



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/83
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae, e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§1º No edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

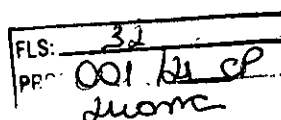
§2º a Assembleia Geral, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer numero, meia hora depois, devendo ambas constarem nos editais de convocação, não exigindo a lei, quórum especial.

Art.25 A Assembleia Geral, órgão soberano da Apae compete exclusivamente:

- I- homologar as alterações do Estatuto;
- II- decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;
- III- eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV- destituir membros da Diretoria Executiva do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V- aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI- verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII- apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art.26 A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' mark and the word 'Guar'.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 13.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7602/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 548 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Parágrafo único. Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art.25 serão submetidos a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

ART.27 A Assembleia geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III Do Conselho de Administração

Art.28 O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05(cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§1º O mandato dos membros, do Conselho de Administração será de 3(três) anos, permitindo-se a reeleição.

§2º No caso de ocorrer vaga ou impedimento de alguns dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se real

FLS:	35
PROC:	001/21 CP
Ass:	Quomo

17



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2088 DECRETO N° 3288

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

§3º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3(um terço) de seus próprios membros.

§4º As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença no mínimo, 2/3(dois terços) de seus membros.

§5º Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§6º As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o Direito ao voto de Minerva.

Art.29 Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interna da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

FLS:	36
PROC:	001/24 CP
Ass:	Juana

17
+ APAE
J. Juana
J. Juana



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 0517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos subsídios;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva, como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

XIII – assumir a presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35.

FLS:	34
PROC:	001/24 CP
Ass:	Juana



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-00
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 648 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46490-000 - GUANAMBI-BA

XVII - Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII - Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

**Seção IV
Do Conselho Fiscal**

Art. 30 O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo - se a reeleição.

§2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - reunir - se no mínimo 2 vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando - se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II - examinar os livros de escrituração da entidade;

III - examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

FLS:	38
PROC:	001/21 CP
ASS:	duoma

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002102/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 78 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0729 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal poderá utilizar – se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V
Da Diretoria Executiva

Art.32 A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo :

- I – Presidente;
- II – Vice – Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- IV – Diretor Social.

§1º A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3(três) aos, convocada especialmente para este fim .



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0877) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

§2º O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3(três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva .

§3º Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1(uma)reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros .

Art.33 A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações .

§1ºAs deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§2º O Presidente terá, além do seu, voto de Minerva nos casos de empate .

§3º Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art.34 Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

FLS:	40
PROC:	001/21 CP
ACC:	Luoma

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/89

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação.

V – Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual / plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando – as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo – as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração, o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – construir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos,

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes ;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto de federação Nacional das Apaes ;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos ;

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 80317 O.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23802.002102/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

XV – adquirir ou alienar bens moveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doação ad referendum do Conselho de Administração;

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae.;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se se verificarem na Diretoria Executiva, no curso de mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração;

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva;

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão;

FLS:	42
PROC:	001/21 CP
ASS:	Luana



Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-09

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 0517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na pagina da Internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento do exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou município ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exames de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva.

Art. 35 Compete ao Presidente.

I - assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II - convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III - representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

FLS:	43
PROC:	001/24 CP
ass.	juomc

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/02

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar mandato de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

VI – dirigir a Apae, ressalva a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimos bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XI – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente;

FLS:	44
PROC:	001/21 CP
ASS:	duona

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 80517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCIR R. FERNANDES
OFICIAL

§2º Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos;

Art. 36 Compete ao Vice-Presidente.

- I - substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Parágrafo Único. Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice- Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 Compete ao 1º Diretor Secretário.

- I - secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;
- II - superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
- III - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV - entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- VI - exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente;

Art. 38 Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I - substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

FLS:	45
PROC:	001/24 CP
ACC:	Luomo

X *Alber*
Luomo
Luomo
27



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/82
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art. 39 Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI - manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

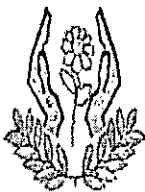
VII - apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;

VIII – o Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um contador ou de um técnico em contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições;

Art.40 Compete ao 2º Diretor Financeiro:

FLS:	46
PROC:	001/21 CP
ACC:	juana

28



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 16.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002102/88-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0729 - CEP 45430-000 - GUANAMBI-BA

I - substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art. 41 Compete ao Diretor de Patrimônio da Apae.

I - supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae.

II - ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae.

III - providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único. O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I - organizar as atividades sociais;

II - elaborar o programa de solenidades;

III - realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição.

IV - promover eventos com finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva;

**Seção VIII
Da Autogestão e da Autodefensoria**

FLS:	47
PROC:	001/21 CP
Ass:	Luane

17
APAE
29



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/82

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002102/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

Art. 43 O programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia de pessoa com deficiência intelectual e múltipla, frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar, influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único. O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensoria em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§1º a autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§2º poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento apaeano;

FLS:	48
PROC:	001/21 CP
ACC:	duomc

[Handwritten signatures and initials]
x Affelva
x [Signature] 30



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 0617 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23802.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/02/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3462 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

**Seção IX
Do Conselho Consultivo**

Art. 46. O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-presidentes da Apae.

§1º Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§2º Ocorrendo a eleição de membro do conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 A Assembleia Geral verificará se o ex-presidente preenche os últimos requisitos, e proclamará a investidura de Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva, senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

FLS:	49
PROC:	001/24 CP
ACC:	Juana

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 6517 D.º DE 27/02/82

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 45430-000 - GUANAMBI-BA

CAPÍTULO IV DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 50 A procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após a aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico na faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 O Procurador Jurídico terá assento à mesa na reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 Compete ao Procurador Jurídico:

- I - atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;
- II - defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III - elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV - emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões da Diretoria, sobre

FLS:	50
PROC:	001/24 CP
ACC:	duome

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' mark and several cursive signatures.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 948 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL

a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto do Regimento Interno.

V - representar juridicamente a entidade junto às repartições públicas e privadas;

VI - pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII - manter intercambio jurídico, dar interpretação e dar final sobre a matéria controvertida

VIII- dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPITULO V DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 55 As Receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I - contribuições de associados e de terceiros;

II - legados;

III - produção e vendas de serviços;

IV - subvenções e auxílios que vem a receber do Poder Público;

V - doações de qualquer natureza;

VI - quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII - produto líquido de promoções de beneficência;

FLS:	51
PROC:	001/21 CP
ACC:	dutra

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

Cartório
Registro de Imóveis e Anexos
DALCI R. R. FERNANDES
OFICIAL

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX - auxílios ou recursos provenientes de convenio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único. No caso de dissolução ou extinção, mudanças de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

**CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES**

Art. 57 de Três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

§ 1º A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

FLS:	52
PROC:	001/21 CP
ACC.	duane

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.C. 15.015.142/0001-09
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA É CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/92
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 43 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

§2º Em caso de empate, considerar-se- à eleita a chapa, cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I - a inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II - somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III - são inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, vice-presidente e Diretores Financeiros, para Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV - os candidatos a Presidente, vice-presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de regularidade do CPF;

[Handwritten signatures and initials]

FLS:	53
PROC:	001/21 CP
Ass.	<i>[Handwritten signature]</i>



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C., 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/82
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

- c) Declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) Ficha de filiação de associado da Apae;
- f) Declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso VI deste artigo;
- g) Comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) Termo de compromisso;

V - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae;

VI - é vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 59 O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

FLS:	54
PROC:	001/21 CP
ACC:	duomo

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 48430-000 - GUANAMBI-BA

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apaie, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 A extinção da Apaie ou a alteração no nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apaie remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º Para fusão e transformação da Apaie, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º É vedada a extinção da Apaie, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso estabelecido neste estatuto deverão tomar as providencias cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutaria no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

FLS:	55
PROC:	001/21 CP
ASS:	Juana

[Handwritten signatures and initials]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 13.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 O.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0729 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Art. 65 A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para a homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Guanambi, 29 de Maio de 2015

Juanilda Ferreira da Silva

Regineide Magalhães O. Diniz



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50517 D.º DE 27/02/02

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

Cartório
César Barros

Avanilda Ferreira da Silva
Avanilda Ferreira da Silva
Presidente

Lindalci Maria B. Cotrim
Lindalci Maria Cândida Cotrim
Vice Presidente

Cartório
César Barros

Maria do Carmo Cotrim da Silva
Maria do Carmo Cotrim da Silva
1ª Diretora Financeira

Marival dos Reis Magalhães
Marival dos Reis Magalhães
2º Diretor Financeiro

Cartório
César Barros

Roseneide Magalhães O. Donato
Roseneide Magalhães Donato
1ª Diretora Secretária

Adenivalda Silva Carvalho
Adenivalda Silva Carvalho
2º Diretor Secretário

Cartório
César Barros

Odette Barral Viana
Odette Barral Viana
Diretora de Patrimônio

Clarismundo Araújo Pereira
Clarismundo Araújo Pereira
Diretor Social

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi

Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3451-9084

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de

AVANILDA FERREIRA DA SILVA (112550) MARIA DO CARMO COTRIM DA SILVA (123364)

Emol: R\$ 4,32 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$ 7,00

Selo(s): 0671.46.204597-1 0671.46.204597-1

— em Testemunho

ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Guanambi, 19 de outubro de 2015.

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi

Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3451-9084

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de

ODETTE BARRAL VIANA (133397) LINDALCI MARIA CÂNDIDA COTRIM (160588)

Emol: R\$ 4,32 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$ 7,00

Selo(s): 0671.46.204597-1 0671.46.204597-1

— em Testemunho

ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Guanambi, 19 de outubro de 2015.

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi

Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3451-9084

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de

MARIVAL DOS REIS MAGALHÃES (139441) CLARISMUNDO ARAÚJO PEREIRA (111717)

Emol: R\$ 4,52 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$ 7,00

Selo(s): 0671.46.204600-3 0671.46.204600-3

— em Testemunho

ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Guanambi, 19 de outubro de 2015.

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

Adriano Ribeiro dos Santos
ESCRIVENTE

FLS. 37
PROC. 001/21 GP
Ass. Juana

Ci
Registro de I
des. C. R. F
Of



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/88 DECRETO N° 32/83

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D.º DE 27/02/82

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.007182/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0xx77) 3452 - 0728 - CEP 45430-000 - GUANAMBI

Cartório
César Barros

Avanilda Ferreira da Silva
Avanilda Ferreira da Silva
Presidente

Cartório
César Barros
Lindalci Maria Cândido
Lindalci Maria Cândido
Vice Presidente

Cartório
César Barros

Maria do Carmo Cotrim da Silva
Maria do Carmo Cotrim da Silva
1ª Diretora Financeira

Cartório
César Barros
Marival dos Santos
Marival dos Santos
2º Diretor Financeiro

Cartório
César Barros

Roseneide Magalhães D. Donato
Roseneide Magalhães Donato
1ª Diretora Secretária

Cartório
César Barros
Adnalva Silva Cai
Adnalva Silva Cai
2º Diretor Secretário

Cartório
César Barros

Odette Barral Viana
Odette Barral Viana
Diretora de Patrimônio

Cartório
César Barros
Clasmundo Araújo
Clasmundo Araújo
Diretor Soc

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi

Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3452-0728

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de

AVANILDA FERREIRA DA SILVA (112550) MARIA DO CARMO

COTRIM DA SILVA (113641) LINDALCI MARIA CÂNDIDO

Emol: R\$ 4,52 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$ 7,00

Selo(s): 0671.48.204597-1 0671.48.204597-2

em Testemunho

ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Guanambi, 19 de outubro de 2015

Adriano Ribeiro dos Santos

ESCRIVENTE

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi

Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3452-0728

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de

AVANILDA FERREIRA DA SILVA (112550) MARIA DO CARMO

COTRIM DA SILVA (113641) LINDALCI MARIA CÂNDIDO

Emol: R\$ 4,52 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$ 7,00

Selo(s): 0671.48.204597-1 0671.48.204597-2

em Testemunho

ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Guanambi, 19 de outubro de 2015

Adriano Ribeiro dos Santos

ESCRIVENTE

Tabelionato de Notas e Protesto de Guanambi

Rua Humberto de Campos, 86 - Centro - Tel. (77) 3452-0728

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de

AVANILDA FERREIRA DA SILVA (112550) MARIA DO CARMO

COTRIM DA SILVA (113641) LINDALCI MARIA CÂNDIDO

Emol: R\$ 4,52 Taxa: R\$ 2,48 Total: R\$ 7,00

Selo(s): 0671.48.204597-1 0671.48.204597-2

em Testemunho

ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Guanambi, 19 de outubro de 2015

Adriano Ribeiro dos Santos

ESCRIVENTE

FLS: 56 v
PROC: 0002/2015
Ass: *Adriano*

21

Beisim

ATA DE FUNDAÇÃO DA A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS) DE GUANAMBI E REGIÃO.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 1987, no auditório da Câmara de Vereadores da Prefeitura Municipal de Guanambi, foi realizada uma sessão extraordinária a qual foi presidida pela Professora Marieta Cotrim Freire que apresentou os componentes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na seguinte ordem: Presidente Sra Maria Aparecida do Nascimento, Vice Presidente Dra Aparecida das Graças Cotrim Amaral Santos, Secretária Geral Maria das Graças Costa Cotrim, Primeira Secretária Sueli Eugênia Dourado Meira Machado, e Segunda Secretária Maria Salete Vieira Ribeiro Neves. Dando continuidade aos trabalhos a Sra Presidente convidou para compor a mesa o Sr Prefeito Municipal dessa cidade Dr Gileno Pereira Donato, o Sr Hidevaldo Boa Sorte representante do Vice Governador; representante da Sra Solange Maria Coelho a Sra Marcia Moraes, Exmo Sr Dr Ariovaldo Boa Sorte, digníssimo Secretário de Saúde, representante do Presidente do Partido da Frente Liberal dessa cidade Sr Dino Teixeira, Sr Paulo Costa, representante do Partido Comunista do Brasil dessa Cidade, Dr Avelar Viana, Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o Sr Ovídio Santos Junior, Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Guanambi, Dr João Bispo Soares, Juiz do Trabalho em Exercício, Dr Edson Luis Delis, presidente da Comissão de Saúde, Reverendíssimo Padre José Menon, vigário da Paróquia Santo Antônio, Professora Solange Brito, coordenadora Municipal de Escolas de Primeiro Grau, Sr João de Deus, Chefe do CIRETRAN, Sr José Augusto Bonfim chefe da RETRAN, Loja Maçônica e Fraternidade Guanambiense na pessoa do Sr Presidente Valdionor Silva Souza, ROTARY CLUB DE GUANAMBI, na pessoa do José Elder Guimarães, pela Associação dos Alcoôlatras Anônimos a pessoa Sra Rosária Barbosa representando o Colégio Estadual Governador Luis Viana Filho a Sra Dulce Torres, o Sr José Antônio da Silva representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o Sr José Neves Teixeira Ex-Prefeito dessa cidade, representante da EMATER-BA, Dr Waldemir Humberto. Para maior abrilhantamento dos referidos trabalhos foi concedida a palavra à Pedagoga da A.P.A.E. de Salvador, Maria de Fátima Almeida Sarmiento que muita ênfase discorreu sobre o histórico da deficiência mental. Iniciou falando da satisfação em participar da incentivação de mais um movimento em Pról do Deficiente Mental. Em seguida explicou o que significa o termo excepcional, quais os tipos de excepcionais e o que vem a ser a deficiência mental, em seguida explicou de forma detalhada o que é a deficiência e enfatizou a importância da Comunidade para implantação de escolas, objetivando a educação dos excepcionais.

FLS: 59
PROC: 001/24 EP
Juarez

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GUANAMBI E REGIÃO
chegaram
SECRETARIA
11

[Handwritten signature] 02

maior da instituição. Finalizando apresentou os slides sobre o trabalho desenvolvido na A.P.A.E. de Salvador no que se refere a escolaridade e profissionalização do Excepcional. Aclamados os membros da Diretoria usaram da palavra os seguintes oradores: Maria Aparecida do Nascimento, que discorreu sobre a importância da Instituição bem como de seus objetivos e necessidades declarou ainda que a mesma precisará do apoio de todos os componentes desta insigne sociedade para fortalecê-la na sua finalidade máxima. Logo após Maria das Graças Costa Cotrim, secretária geral procedeu a leitura dos estatutos da A.P.A.E. de Guanambi os quais foram aprovados por unanimidade, registrou-se também o telegrama do Deputado Wandilson Costa, que manifestou o seu apoio total. Dando prosseguimento foi fanqueada a palavra usando da mesma Dr Avelar Viana, cumprimentou os presentes e revelou a iniciativa da criação da A.P.A.E. como pai de um excepcional deu seu testemunho da importância da entidade. Em seguida Dr Edson Luis Delis Costa, presidente da Comissão de Saúde, cumprimentou a equipe, pais, amigos e excepcionais presentes oferecendo total apoio profissional à A.P.A.E. o mesmo ressaltou a importância da entidade para Excepcionais carentes. Continuando foi ouvida a palavra do Sr Presidente da Loja Maçônica e Fraternidade Guanambiense, o Sr Iraci Pereira Santos, que ressaltou a utilidade da Fundação, que há muito tempo a loja Maçônica já pensava em oficializar a criação de escolas especiais, Dando sequência ouvimos o Exmo Prefeito Municipal de Guanambi, Dr Gileno Pereira Donato, declarou disposto a atender á todas reivindicações da mencionada A.P.A.E. Prosseguindo ouvimos em nome do Vice Governador do Estado da Bahia a palavra do Dr Hildevaldo Boa Sorte que deu apoio e solidariedade ao evento tão significativo para a cidade e região de Guanambi. Ouvimos também a entusiástica locução do Sr José Helder Guimarães que ofereceu a Rádio Cultura local, para qualquer publicidade da A.P.A.E.. Em nome da Sra Solange Maria Coelho, falou a sua representante Sra Marcia Moraes, que transmitiu seu apoio geral e colaboração. O Sr Dino Teixeira manifestou-se com palavras eloquentes pela criação de uma entidade relevante em nosso meio social. O Sr Paulo Costa enalteceu a equipe em nome do Partido Comunista do Brasil. Não havendo mais nada a constar a professora Marieta Cotrim Freire, encerrou a sessão e foi lavrada a presente Ata pela secretária Sueli Dourado Meira Machado que depois de lida e aprovada fica assinada pelos referidos membros. Guanambi 1º de outubro de 1987.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GUANAMBI E REGIÃO

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
SECRETARIA

[Handwritten signature]
Maria Aparecida do Nascimento
Maria Aparecida do Nascimento
Presidente da Diretoria Executiva

[Handwritten signature]
Sueli Dourado Meira Machado

FILS: 60
PROC: 00121 CP
Ass: Luana

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 1704 LIVRO : 0 Pag: 0 em 09/01/2020
e registrado nesta data sob o n. 5848 ,no LIVRO 43 Pag: 23 conforme segue: DAJE Nº: 0669 - 002 047265

Apresentante..... APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Valor Base..... R\$ 0,00
Natureza do Título..... ATA

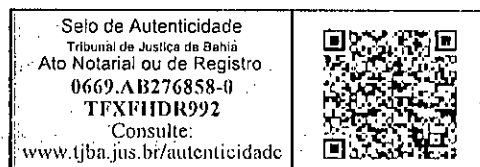
Emolumentos	R\$	175,23
Taxa Fiscalização	R\$	124,44
FECOM	R\$	47,89
Def. Pública	R\$	4,65
PGE	R\$	6,96
FMMPBA		3,63

TOTAL GERAL.....: R\$ 362,80

ATA DE POSSE DA DIRETORIA PARA TRIÊNIO 2020-2022

Guanambi, 14 de Janeiro de 2020.

[Assinatura]
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL**

[Assinatura]
FLS: 61
PROC: 01/21 ep
acc. duare

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob nº 1704
Registrado no livro A-43 às fls. 231 v
Sob nº de ordem 3848
Guanambi/BA, 14 de janeiro de 2020

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Marilôve Melina Medeiros - Sub Oficial



CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES - OFICIAL

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de G

C.G.C. 15.015.142/0001-09
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 222/99 DECRETO Nº 22/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7201/95
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 50511 O.º DE 27/02/97
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2002/002161
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 48 DE 20/07/95
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0800) 3452 - 0728 - CEP 45430-00

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA APAE PARA O TRIÊNIO 2020-2022

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, realizou-se a sessão de posse da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guanambi, à rua Gal. Osório nº79, Centro deste município, a sessão de diretoria, eleita em Assembleia Geral Ordinária no dia vinte e dois de 2019, em conformidade com o Estatuto Padrão das APAEs, os membros eleitos permanecerão durante o triênio 2020-2022 acolhida dos novos eleitos a presidente da sessão, Solange M Brito, diretora administrativa da Apae conferiu posse aos integrantes da diretoria, ficando assim composta a Diretoria Executiva: Pres dos Reis Magalhães; Vice-presidente - Maria do Carmo Cotrim; Diretor Financeiro - Manoel Miranda da Silva; 2º Diretor Clarismundo Araujo Pereira; 1º Diretora Secretária - Lina Cotrim; Diretora Secretária - Lindalci Maria Cândida Cotrim; Diretora S Neves Costa; Diretora de Patrimônio - Anadalva Silva; Diretor Jurídico; José Geraldo Souza de Sá. Conselho Fiscal: Titulo Siva Rocha, Rosalvo Laert Silva Guimarães, Odete Barreto, Conselho Fiscal: Railla Kamonna O. Boa Sorte, Maria Sar Delson Magalhães Garcia. Autodefensores: Titular: Gláuc Oliveira e Evilásio dos Anjos de Souza Júnior Suplentes: G Santos e Fernando Alves Martins. Conselho de Administração: maioria de pais de alunos: Antônio Vasconcelos Guimarães, E dos Santos, Cleonice da Silva Pereira, Lucimar dos Santos, Val Maria de Fatima Guimarães. Ao final da sessão, a diretoria esclareceu sobre a função de cada membro, de acordo com o regulamento, parabenizou a todos colocando-se à disposição para qualquer mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que será assinada pelo secretário eleito e demais membros da diretoria.

FLS: 61 v
PROC: 001/21 CP
acc. Leona

Cesar Barros

Manoel Miranda da Silva

Cesar Barros

Cesar Barros

Cartório

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA

Augusto César de Barros Silva - Tabelião

Cesar Barros

Rua Humberto de Campos, 88, Centro - CEP: 45430-000 - Tel: (77) 3431-9085 / 3431-9086

Reconheço por Semelhança 0001 (firma(s) de):
MANOEL MIRANDA SILVA - CPF: 686.031.265-34
Emol: R\$2,51 Fls: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Def: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Selo(s): 0671-AB694085-0
Em Testemunho () da Verdade.
JONATAS NATA ROCHA CHAVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 09/01/2020

Jonatas Nata Rocha Chaves
ESCREVENTE



Cartório

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA

Cesar Barros

Rua Humberto de Campos, 88, Centro - CEP: 45430-000 - Tel: (77) 3431-9085 / 3431-9086

Reconheço por Semelhança 0002 (firma(s) de):
LINA COTRIM GORDIANO - CPF: 062.640.005-82
MAGALHÃES - CPF: 062.640.005-82
Emol: R\$5,02 Fls: R\$3,67 FEC: R\$1,12 Def: R\$0,1
PGE: R\$0,20 MP: R\$0,10 Total: R\$10,90
Selo(s): 0671-AB694082-5
Em Testemunho () da Verdade.
JONATAS NATA ROCHA CHAVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 09/01/2020

Jonatas Nata Rocha Chaves
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARIVAL DOS REIS MAGALHAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1019851 SSP BA

CPF
 062.640.005-82

DATA NASCIMENTO
 02/01/1949

FILIAÇÃO
 JOVELINO PEREIRA
 MAGALHAES
 ANA PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 00850824114

VALIDADE
 21/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
 07/07/1979

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: GUANAMBI, BA DATA EMISSÃO: 17/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 41625523515
 BA509347498

BAHIA

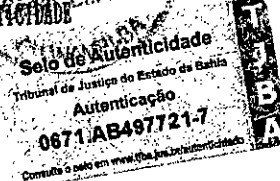
VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
 1547403249

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1547403249

Tabelionato de Notas e Protestos de Guanambi
 Rua Humberto de Campos, 88 - Centro - Tel. (77) 3451-8086
 Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do
 documento apresentado.
 Emol: R\$ 2.06 Taxa: R\$ 2.24 Total: R\$ 4.30

AURIANO RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 GUANAMBI - BA 10/04/2018

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials.

FLS: 62
 PROC: 001/21 CP
 Ass: Juone

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00605571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático 0369 Matrícula 084270977
Cidade de dv 0369 01.0007.1.0069.0000.0
Mês/Ano 8/2021 Período de consumo 10/06/21 a 09/07/21 Nº Hidrômetro 1185224030
Nome / Endereço para entrega
MARIVAL DOS REIS MAGALHAES
RU VASCO DA GAMA, 00319
CENTRO 46430000 GUANAMBI
Cod.Leitura 914 Leitura Atual 893 Leitura Anterior 29 Data / Cons. Data Leitura Data / Emissão 09/07/21 09/07/21
Endereço da Ligação
RU VASCO DA GAMA, 00319
CENTRO 46430000 GUANAMBI

Faixas de Consumo	Cons (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total	Consumo dos últimos meses em (m³)
1.2 NORMAL	0004	119,60		08/2021	21
TOTAL RESIDENCIAL		119,60		07/2021	25
2.1 COMERCIAL		86,80		06/2021	23
TOTAL COMERCIAL		86,80		05/2021	21
				04/2021	22
				03/2021	23

Unidades de Consumo - UC (Imóveis) 5
Consumo por Unidade (m³) 4
Consumo Médio Mensal - Ligação 23
Esgoto 80 % do valor água
Valor (R\$) 206,40
165,12

RES112-0004 CON2.1-0001

DECRETO FEDERAL Nº 6.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min 0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede	0090	0090	0090	0090	0090
Exigidas	0095	0095	0095	0095	0095
Analisadas	0095	0095	0095	0095	0095
Em conformidade					

Significado da sigla no verso da conta

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

Imposto	Base de Cálculo (R\$)	%	Valor em R\$
PIS	371,52	1,30	4,83
COFINS		6,00	22,29

ESTE CREDITO FOI CREDITADO NO BOMES REY CONTRATO DE CESSAO F100
CIARIA DE DIREITOS CREDITARIOS DE 28/06/2018
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 12/08/21

O PAGAMENTO desta conta não quita débitos anteriores

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00605571
4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
CEP 41.745-002

Código Débito Automático 084270977
000000000 0369 01.0007.1.0069.0000.0
0369 8/2021 4ª 11/08/21 371,52 em R\$

82600000003-2 71521550820-4 84270977082-5 14000000000-4



FLS: 43
PROC: 00121 CP
duane

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA MAIOR DE 60 ANOS

ALONE FÁBIA DA S. GONÇALVES A. DIFELICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO AMELO

NÃO PLASTIFICAR

ALONE FÁBIA

L. Gordiano

ASSINATURA DO TITULAR

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SODRÉ & FILHO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 02.498.197-40 DATA DE EMISSÃO 09-07-2018

NOME LINA COTRIM GORDIANO

PAI JOÃO FARIAS COTRIM

MÃE ANGELINA PEREIRA COTRIM

NATURALIDADE GUANAMBI BA DATA DE NASCIMENTO 07-12-1946

ENDEREÇO C. CAS. CM GUANAMBI BA DS SEDE LV 30 FL 289 RT 2969 462.279.625-20

João Farias Cotrim

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SODRÉ & FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15/10/2021

ASS: _____

Caroline Soares Reis

Caroline Soares Reis

Presidente da Comissão

GPF: 040.602.046-40

FLS: 64

PROC: 001/2021 CP

duona

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Código Débito Autônomo 084275855
 Cidade e/UF 0369
 Mês/Ano 4/2021
 Inscrição 0369.01.0121.1.0262.0000.0
 Período de consumo 11/02/21 a 13/03/21
 Nº Hidrômetro A18S819266

Nome / Endereço para entrega
 CEZAR ARAUJO GORDIANO
 RU CASSIMIRO DE ABREU, 329
 CENTRO 46430000 GUANAMBI

Cod. Leitura CN 1278
 Leitura Anterior 1252
 Dias / Cons. Data / Leitura 30 3/03/21
 Data / Emissão 13/03/21

Endereço do Cliente
 RU CASSIMIRO DE ABREU, 329
 CENTRO 46430000 GUANAMBI

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total
ATE 6 MIN	6	29.90		29.90
7 A 10	4	1.18		4.72
11 A 15	5	8.37		41.85
16 A 20	5	8.96		44.80
21 A 25	5	10.07		50.35
26 A 30	1	11.23		11.23
TOTAL	26			182.85

Consumo dos últimos meses em (m³)

04/2021	26
03/2021	31
02/2021	38
01/2021	21
12/2020	22
11/2020	58

Unidades de Consumo - UC (Imóveis)

Consumo por Unidade (m³) 26

Consumo Médio Mensal - Ligação 47

Esgoto 80

% do valor água

Valor (R\$)

182.85

146.28

Especificação
 CONS. ÁGUA 26 m3
 ESGOTO

RBSB. 2-0001

Vencimento 05/05/21
 Total a pagar em R\$ 329,13

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Mín 0,2 mg/l	(*)	Ausente
Nº de Amostras - Rede	0090	0090	0090	0090	0090
Exigidas	0092	0092	0092	0092	0092
Analisadas	0092	0092	0092	0092	0092
Em conformidade					

Significado da tabela no verso da conta

PCSV_300816_NOTA_FISCAL_AQUA ESGOTO

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

PIS 329,13 1,30 4,28
 COFINS 6,00 19,75

6416 CREDITO-FOL-CEBDO-NO-PROCES-REP-CONTRATO-DE-CESSAO-FOL
 DATA DE DIREITOS CREDITADOS DE 28/06/2010
 DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA 13/04/21

O PRECÍZIO DESTA CONTA NÃO OBRIGA DENTRO ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA EVITE DANIFICÁ-LO

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Ref. Leitura 000000000
 Inscrição 0369.01.0121.1.0262.0000.0
 Cidade 0369
 Mês/Ano 4/2021
 Período de consumo 05/05/21
 Total a pagar em R\$ 329,13

82680000003-4 28131550820-5 84275855042-5 19000000000-9



FLS: 65
 PROC: 00121 CP
 nome

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Lindalci Maria Candida Cotrim Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.806.875-76 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-02-2018

NOME LINDALCI MARIA CANDIDA COTRIM COSTA

RELACÃO ANTONIO CANDIDO PEREIRA

MARIA DE JESUS

NATURALIDADE GUANAMBI BA DATA DE NASCIMENTO 14-10-1979

DOC ORIGEM C.CAS. CM GUANAMBI BA DS

SEDE LV 0058 FL 204 RT 0011380

CPF 984.541.025-15 PIS 12711555056

João de Deus ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRUB & SONS

FLS: 66
PROC: 001/21 CP
Ass. Duane

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 12/11/2021
ASS: *[Handwritten signature]*
Caroline Soares Reis
Presidente da Comissão
CPF: 040.502.946-40

NOTA DE CANCELAMENTO DE ÁGUA: OU ESCOTO

180525646

0369

0369 03 0422 2 0180.0000.0

9/2021

17/07/21 a 18/08/21

A185351764

LINDALCI MARIA CANDIDA COTRIM
 R. BRUNO D. AMETISTAS, 00046
 SAC JOAC 46430000 GUANAMBI

393

382

32

8/08/21

18/08/21

R. BRUNO D. AMETISTAS, 00046
 SAC JOAC 46430000 GUANAMBI

08/2021

06/2021

05/2021

04/2021

Unidades de Consumo - UC (m³/mês)

Consumo Médio Mensal - Litragem

Escoto 80

do valor total

Escoto 80
 CANCELAMENTO 11 m³
 ESCOTO

42,99

34,39

FLS: 67
 PROC: 001/21 CP
 ... Juana

17/09/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLARISSUNDO DE ARAUJO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO DE: 296878022 SSP DA

CPF: 373.172.025-68 DATA NASCIMENTO: 13/02/1970

FILIAÇÃO: ANTONIO NUNES PEREIRA
 MARIA SALZA DE ARAUJO PEREIRA

FEITAÇÃO: ACC CAIXAS AB

Nº REGISTRO: 02897652178 VALIDADE: 23/09/2018 1ª HABITAÇÃO: 26/01/1990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 880941849

PROVIDO PLASTIFICAR 880941849

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUANAMBI, DA DATA EMISSÃO: 03/10/2013

08676581174
 BA708294021

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 15/12/2020
 ASS.: *[Assinatura]*
 Caroline Soares Reis
 Presidente da Comissão
 CPF: 040.502.945-40

FLS: 08
 PROC: 001/21 CP
 ACC: *[Assinatura]*

[Assinatura]
 201.200 RECEBIDO
 03/10/2013

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
 Autenticado
 067143648868-0
 Confira o selo em www.tjpe.org.br

COELEA

28/06/2021

05.2021

28,47

Conta Contrato

7048893419

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS

10/06/2021

10277511

Quantidade

Preço (R\$)

Valor (R\$)

FLS: 69
PROC: 001/21 CP
ass: duomo

28.47

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01805844-21 31/10/2005

MARIA DO CARMO COTRIM DA SILVA

BRÁULIO FERREIRA FILHO
AMÁLIA FERREIRA COTRIM

CAETITE BA DATA DE NASCIMENTO 14/05/1950

CER-CAS CM-GUANAMBI BA

DST-SEDE L-B32 F-293 R-003566
221730305 82

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

0-28

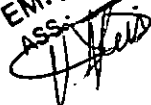
 

Maria do Carmo Cotrim da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Caroline Soares Reis
Presidente da Comissão
CPF: 040.602.945-40

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/12/2002

ASS: 

FLS: 70

PROC: 001 64 ep

ACC: duomo

COEIBA

DATA DE EMISSÃO

04/05/2021

VALOR TOTAL

42 96

CNPJ

0002896176 04/2021

DATA DE VENCIMENTO

06/05/2021 27/05/2021

42 96

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

VALOR TOTAL

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

FLS: 71
PROC: 0002896176
Assinado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO-MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Manoel Francisco Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 05.980.014-33 DATA DE EXPEDIÇÃO 26-04-2018

NOME MANOEL MIRANDA SILVA

FILIAÇÃO AUGUSTO ALVES MIRANDA NETO
EDITE MIRANDA SILVA

NATURALIDADE CAETITÉ - BA DATA DE NASCIMENTO 25-02-1973

DOC ORGEM C.CAS. CM CAETITÉ BA DS
SEDE LV BA39 FL 0139 RT 2553

CPF 686.031.265-34

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS: 72
PROC: 00124 CP
Ass: duane

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15/06/2007
ASS: Caroline Soares Reis
Presidente da Comissão
CPF: 040.502.945-1

Cmbox 0023

004414/21 | 09/09/21 | 09/09/21 | 09/09/21

MANUEL MIRANDA SILVA
RUA OTACILIO LOPES, 00431
BRINDES 46430000 GUANAMBI

173 | 164 | 20 | 06/08/21 | 06/08/21

RUA OTACILIO LOPES, 00431
BRINDES 46430000 GUANAMBI

ATE A MIN 0 29.90
TOTAL 9 33.44

29.90
3.54
33.44

09/2021
07/2021
06/2021
05/2021
04/2021

Unidades de Consumo - UC (módulo)
Consumo por UC
Consumo Médio Mensal - Ligação

1
9
8

Especificação

CONS. AGUA 9 m3
ESGOTO

Esgoto 80

5% do valor água

Valor água

33,44

26,75

RESF. 2-0001

Vencimento

09/09/21

Total a pagar em R\$

60,19

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Descrição	Cat	Turbidez	Cloro	Distância Tela	Distância Lig
Fa. Info de Monitor	1A.0H	5,0 (U)	Mín 0,2 mg/l	(-)	Alto
Id. de Anál. de Rodo					
Esgoto	0030	0090	0090	0090	0090
Análise de	0090	0090	0090	0090	0090
Em conformidade	0090	0090	0090	0090	0090

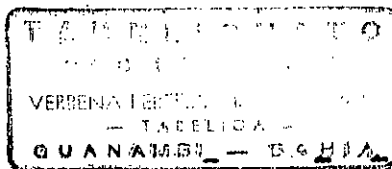
NOTA FISCAL AGUA ESGOTO

INFORMAÇÕES DE
CONTRIBUIÇÃO

IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
PIS	60,19	1,30	0,78
COFINS		6,00	3,61

ESTE CREDITO FOI CÉDIDO AO BNDES NEE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DE 28/06/2018
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LETURA: 09/09/21

FLS: 73
PROC: 001/21 CP
Duane

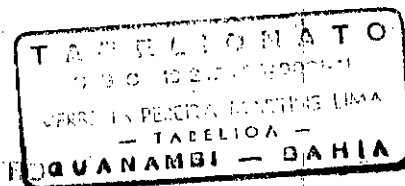


formidade da Lei Municipal nº 17 de 21 de dezembro 1987 e nº 40 de 06 de julho de 1988, em seus artigos 1º, 2º, 3º e 4º, que o OBJETO DA PRESENTE DOAÇÃO destina-se a CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, respondendo pela avigação e pelo valor de R\$. 10.021,18 (DEZ MIL VINTE E UM REAIS E DZOITO CENTAVOS) em quanto estima o imóvel ora doado. Presente a outorgada donataria, representada como se acha disse que aceitava esta escritura em todos os seus termos, apresentando o ATO DECLARATORIO datado de 23 de agosto de 1994 de ISENÇÃO DE ITD na conformidade do artigo 03 da Lei 4.826/89, do Decreto 2.487/89. (DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA). Assim convenionados lhos lavrei esta escritura que depois de lida aceitaram e assina. Eu, Tabelião que mandei datilografar deu fé e assinou em público o raso. Guanambi, 25 de agosto de 1994 Em Teste da verdade.

Verbena Pereira Martins Lima
Verbena Pereira Martins Lima, Tabelião

Heitor
EM TEMPO: o nome correto é ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-APAE. Em Teste da verdade.

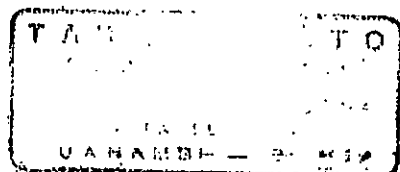
Verbena Pereira Martins Lima
Tabelião



30.7.16
2-CD
R. 1-16.737
25 agosto 1994
Valdir Rodrigues
Valdir Rodrigues

Guamambi - Bahia

FLS. 74
PROC. 001/21 CP
... duome



Escritura Pública de Doação que nestas notas faz: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI à ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-APAE, na forma abaixo. SAIBAM, quantos esta virem que aos (VINTE E CINCO) dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e quatro (1994), nesta cidade e Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, em Cartorio compareceu como outorgante: Doador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, C.G.C. 13982640/0001-96, representada por seu atual Prefeito Hildevaldo Alves Boas, brasileiro, separado judicial, residente nesta cidade; e do lado como outorgado donatarios: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-APAE, C.G.C. 15015142/0001-08, neste ato representada por sua Presidente Helene Lucia Santos Bastos, brasileira, residente nesta cidade; todos meus conhecidos de quem sou pelo representante da outorgante me foi dito que por obrigações feitas com Francisco Jose dos Santos sua mulher e lavradas neste Cartorio, registradas respectivamente no Livro AS, sob nº R-3/10097, em 23/10/86, Livro nº 2/AH, sob nº R-2/703/11/86, Livro nº 2/AX, sob nº R-2/11253 em 23/10/86, Livro nº 2 sob nº R-1/11899 em 25/05/87, (sob nº) Livro nº 2/X, sob nº R-5, 16/10/86, Livro nº 2/O, sob nº R-2/1900, Livro nº 2/AX, sob nº 267, Livro nº 2/AL, sob nº R-2/7981 em 16/10/86, Livro nº 2/A, sob nº R-1/11516 em 16/10/86, Livro nº 2/AY, sob nº R-2/11676 e, 05/01/87, a Oficiala do Registro de Imoveis desta Comarca, a Sr. Maria da Conceição, legítima possuidora de uma área de 1800,0m2 (UM MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), localizada entre as ruas GENERAL OSORIO e SIMÕES FILHO e a TRAVESSA PIRAJÁ, nesta cidade, possuindo como outorgante doadora a referida área livre e desembaraçada de onus e que por esta escritura e na melhor forma em que se resolveu doar como de fato doado tem-na a outorgada donataria ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI-APAE, a área acima descrita e confrontada e desde logo cede e transfere a mesma outorgada donataria, todo direito, domínio, ação e que tinha sobre a mesma, para que dela possa usá-la, gozá-la, exercer e dispor livremente, dispor como seu quando e de hoje em diante e por força desta escritura, obrigando-se a doadora a fazer a presente doação sempre boa firme e válida.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 302
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2068 DECRETO N° 22/68
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7829/68
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 20617 D.º DE 27/02/91
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 22002.002102/88-78
FILIA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 43 DE 20/05/68
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (08077) 3462 - 0728 - CEP 65430-000 - GUANAMBI-BA

DECLARAÇÃO

Eu, Marival dos Reis Magalhães RG, Presidente da Apae de Guanambi declaro que esta instituição dispõe de pessoal habilitado para execução do objeto do Projeto a que se propõe, o atendimento as pessoas com Deficiência Intelectual, sendo regida por estatuto cujas normas dispõe expressamente sobre os objetivos direcionados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Dispõe de Conselho Fiscal com atribuição de opinar sobre os relatórios financeiros e contábil, outras operações patrimoniais. Consta ainda que, em caso de dissolução da Entidade, o seu patrimônio líquido será transferido a pessoa jurídica de igual natureza, cujo objetivo social seja análogo ao da extinta, observando – se os princípios fundamentais de contabilidade, dando – se publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício, bem como relatório de atendimento e demonstrações financeiras com certidões negativas de Débito com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, sendo colocados à disposição de qualquer cidadão para análise e apreciação.

Guanambi, 17 de Agosto de 2021

X 
Marival dos Reis Magalhães

Presidente

FLS:	75
PROC:	2021 CP
	juane



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE**, com sede própria situada à rua General Osório, nº 79, Centro, nesta cidade, fundada em 01/10/1987, possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades institucionais.

Por ser verdade, firmo o presente.

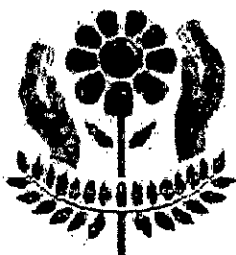
Guanambi-Ba, 17 de agosto de 2021.

Rúbia Maria Cardoso de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 10 de 04 de janeiro de 2021

FLS:	76
PROC:	001/21 CP
ASS:	duane



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20/68 DECRETO N° 32/68

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7003/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 50517 D° DE 27/02/07

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002 002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 43 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0677) 3452 - 0726 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

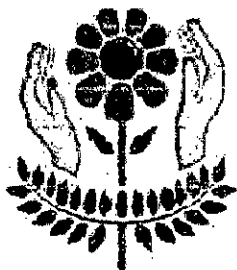
ATESTADO

Atesto para fins de direito que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, com sede própria situada à rua Gal. Osório n° 79 Centro, nesta cidade, fundada em 1° de Outubro de 1987, possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, com comprovada experiência prévia ao longo do tempo em que atua, com efetividade e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população e mais diretamente às pessoas com deficiência intelectual.

Guanambi, 17 Agosto de 2021


Marival dos Reis Magalhães
Presidente

FLS:	77
PROC:	001/21 CP
ASS:	duane



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2069 DECRETO N° 3068

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7622/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 9517 O.º DE 27/02/92

REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 23002.007102/08-78

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 43 DE 23/03/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0677) 3452 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

ATESTADO

Atesto para fins de direito que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, com sede própria situada à rua Gal. Osório n° 79 Centro, nesta cidade, fundada em 1° de Outubro de 1987, possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, com comprovada experiência prévia ao longo do tempo em que atua, com efetividade e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população e mais diretamente às pessoas com deficiência intelectual, conforme convênios abaixo relacionados:

Estado n° 11/92

Estado n° 169/97

Município n° 04/2008

Município n° 02/2009

Município n° 06/2010

Município n° 001/2011

Município n° 12/2011

Município n° 04/2012

Município n° 06/2012

Município n° 10/2012

FLS:	78
PROC:	001/21 CP
	duane

Município nº 04/2013

Município nº 05/2013

Município nº 02/2014

Município nº 14/2014

Município nº 05/2016

Termo de Colaboração nº 02/2018

Termo de Colaboração nº 002 - 2019

Termo de Colaboração nº 001 - 2020

Guanambi, 17 de Agosto de 2021


Marival dos Reis Magalhães
Presidente

FLS:	79
PROC:	colab CP
Ass:	Guamã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.015.142/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GAL OSORIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUANAMBI
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO astecgbi@hotmail.com		TELEFONE (77) 3452-0728
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2020 às 10:00:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

FLS: 80
PROC: 001/2020 CP
ASS: duane

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.015.142/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIVAL DOS REIS MAGALHAES

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/11/2021 às 12:00 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



FLS.	81
PROC:	001/21 CP
ASS	LEIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:05 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **EE98.0C30.3DAB.5224**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

FLS:	82
PROC:	001/21
Ass:	duam



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/09/2021 10:19

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213894555

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.015.142/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

FLS:	83
PROC:	001/21 CP
ASS:	duarte



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

22/09/2021 10:22:05 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108 ✓
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI ✓
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 22/09/2021
VÁLIDO ATÉ: 22/10/2021 ✓
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AA0MJACNYMQ

FLS: 84
PROC: 001/2021 CP
Ass: duana

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 22/09/2021 10:23:24

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.015.142/0001-08**Razão Social:** ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

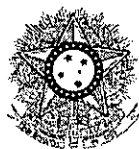
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2021 a 21/10/2021**Certificação Número:** 2021092200395660409481

Informação obtida em 23/09/2021 10:42:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLS:	65
PROC:	001/21 CP
Ass:	duane



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Certidão nº: 31655296/2021

Expedição: 05/10/2021, às 09:40:07

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.015.142/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

FLS:	86
PROC:	001/21 CP
<i>[Assinatura]</i>	



05/10/2021

005193311

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005193311**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/10/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, portador do CNPJ:
15.015.142/0001-08, estabelecida na RUA GENERAL OSORIO, 79, CENTRO, Guanambi - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 5 de outubro de 2021.

[Assinaturas manuscritas]

PEDIDO Nº:**005193311**

FLS:	87
PROC:	005193311 CP
Ass:	duane



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

ALVARÁ
SANITÁRIO

Alvará Nº 181/2021
Validade 10/11/2021

O Diretor (a) de **SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** de acordo com a
Legislação Sanitária vigente e conforme Processo Nº **3444**, concede licença de funcionamento a:
Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**

Nome Fantasia:
APAE GBI

CNPJ / CPF
15.015.142/0001-08

Endereço:
RUA GAL OSORIO

Número: **79**
Complemento:

Bairro:
CENTRO

Cidade:
GUANAMBI

Responsável Legal:
SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO.

CNPJ / CPF
06264000582

Responsável Técnico:
SAMUEL LOPES TEIXEIRA

Nº Registro no conselho:
CRP13627

Observações
ALVARÁ PROVISÓRIO

DIRETOR COORDENADOR

LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

NOTA:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR,
COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM
VISÍVEL AO PÚBLICO.

FLS: **88**
PROC: **001/21 CP**
duane

COMPROVANTE DE PAGTO

Foi pago a importância de: 0,00

Conforme Processo nº: 3444

Com data em: 10/08/2021


ALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA
FISCAL SANITARIA
PORTARIA Nº 009/2021

Assinatura do Funcionário
ALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA

Observação: O valor pago acima refere-se ao ano de: 2021







ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2021	ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO	Número : 2469/2021
--------------------	---	--------------------

Inscrição Municipal

26943477001

CNPJ / CPF

15.015.142/0001-08

Válidade

10/12/2021

Nome / Razão

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Fantasia

APAE

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Natureza

Outras Formas de Associação

Simples Nacional

Não optante

Endereço

Á GENERAL OSORIO 79

Complemento

Bairro

CENTRO

Vencimento Licença Bombeiros:

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Emissão: 23/09/2021 10:09:19 - CARLOS MULLER DE

Código de Verificação:

AQ2OTIAGWMJ

Observação:

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município, durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's SECUNDARIOS:

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

FLS:	89
PROC:	001/2021 CP
	duome

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



III
GUAYAMA
página 100000
FOLIO 100000
2000

ALCARRA PROVINCIA DE
FUNCIONAMIENTO

VALIANT

VALIANT 2000-000000

VALIANT 2000-000000

VALIANT

VALIANT

VALIANT 2000-000000

VALIANT 2000-000000

VALIANT
VALIANT

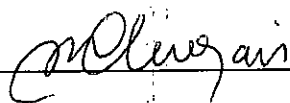
VALIANT 2000-000000

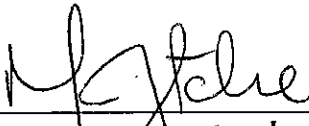
**MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL
MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CERTIFICADO DE ENTIDADE DE
FINS FILANTRÓPICOS**

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com o Artigo 55 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e Artigo 30 do Decreto 356 de 07 de dezembro de 1991, RESOLVE expedir com VALIDADE por 03 (três) anos o presente Certificado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE GUANAMBI-BA, com sede em Guanambi, Estado da Bahia, CGC 15.015.142/0001-08, conforme DECISÃO proferida em Sessão realizada no dia 28 de dezembro de 1994, julgando o processo 28976.002297/93-85.

Brasília, 07 de março de 1995


M. Cristina Neuenschwander L. de Moraes
Secretária Executiva CNAS/MBES


Marioua Popchelonitch
Presidente do CNAS

PROC: 001 121 CP
duona



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Guanambi

C.G.C. 15.815.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 322
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 2098 DECRETO N° 2160
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7051/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 40417 D.º DE 27/02/91
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 2001/002162/3-20
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 48 DE 2001/99
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0677) 3462 - 0728 - CEP 66430-000 - GUANAMBI-PA

Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes

Marival dos Reis Magalhães - Presidente

RG - 1019851

CPF - 062.640.005 - 82

Endereço: Rua Vasco da Gama n° 255 apt° 101

Maria do Carmo Cotrim da Silva - Vice - Presidente

RG - 01805844 - 21

CPF - 221.730.305 - 82

Endereço - Rua Cassimiro de Abreu - 569

Manoel Miranda da Silva - 1° Diretor Financeiro

RG 05.980.041-33

CPF - 686.031.265 -34

Endereço - Rua 05 Otacilio Lopes - 431 - Bairro Brindes

Liná Cotrim Gordiano - 1° Diretor Secretário

RG - 249819740

CPF - 462.279.625 - 20

Endereço - Rua Cassimiro de Abreu - 329

FLS:	91
PROC:	001/24 CP
duona	

Lindalci Maria Candida Cotrim – 2º Diretor Secretário

RG – 0880687576

CPF – 984.541.025 - 15

Endereço – Rua – A nº 278 Bairro Santo André

Estado Civil – Casada

Clarismundo Araújo Pereira - Diretor de Patrimônio

RG – 2968780

CPF – 273.172.025-68

Rua – Dr. José Humberto Nunes – 86 Bairro Bom Jesus

Estado Civil – casado



FLS:	92
PROC:	001/24 ep
A:	duane



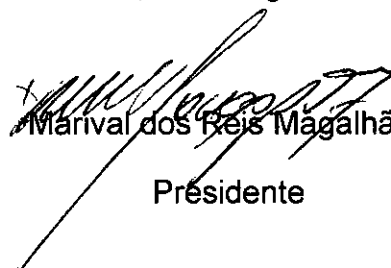
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 7068 DECRETO N° 3269
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7000-28
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 20517 O.º DE 27/02/97
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 2002/00210288-28
FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 43 DE 20/01/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0877) 3462 - 0728 - CEP 46430-000 - GUANAMBI-BA

DECLARAÇÃO

Como responsável legal pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi situada à rua Gal. Osório n° 79 Centro desta cidade CNPJ 15.015.142/0001 - 08, atendo atualmente a 120 pessoas com deficiência intelectual nas áreas de Assistência social, reforço educacional e atenção à saúde, de forma inteiramente gratuita; declaro para fins de direito que, ao longo dos 34 anos de atuação vem cumprindo os condicionamentos legais, bem como, não emprega menores .

Guanambi, 17 de Agosto de 2021


Marival dos Reis Magalhães
Presidente


FLS: 93
PROC: 001/21 CP
Ass: Duane



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 45.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451-8730

PUBLICADO

LEI Nº 293 DE 27 DE ABRIL DE 2009

Ato da Prefeitura Mul. Guanambi

Em 27 / 04 / 09

Camila
Camila Côtrim Primo
Secretária Municipal de Administração

"Autoriza o Poder Executivo a firmar o convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 37 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoa portadora de Síndrome de Down, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2009.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

FLS: 94
PROC: 001/2009 CP
ASS: duane

FLS: 300
PROC: 02/118
ASS: Seamuel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4301

PARECER JURÍDICO

1 - INTRODUÇÃO

Solicita-nos a Secretária Municipal de Assistência Social parecer jurídico opinativo, para fins de verificar a possibilidade de realização de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização de parceria entre o Município de Guanambi e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias, conforme Lei Federal 13.019 de 31 de junho de 2014 e Decreto Municipal 177 de 11 de maio de 2017.

Junto ao pedido da Secretária Municipal vieram os documentos que comprovam a regularidade fiscal, o plano de trabalho e demais documentos necessários e pertinentes da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, exigidos pela legislação.

2 - A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: APLICABILIDADE E PREVISÃO LEGAL

Inicialmente, devemos buscar diploma legal próprio, para tanto, cumprenos o atendimento as determinações contidas nas Leis Federais nº 13.019/ 2014, e no Decreto Municipal nº 177/2017, que regulamentam as parcerias entre a Administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Cabe evidenciar que a modalidade de parceria em exame, em regra, deve se submeter ao chamamento público.

Entretanto, a análise das disposições legais sobre o tema, pressupõe a possibilidade de dispensa e inexigibilidade do chamamento público para os casos previamente determinados em lei.

Cabe então, o exame do procedimento cabível para a formalização da parceria solicitada no caso em tela.

FLS:	95
PROC:	001/24 CP
Ass:	Juana

Felipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4301

Para fins de entendimento, o inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, determina como organizações da sociedade civil:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (grifos nossos)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Como demonstrado na documentação acostada ao processo, a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, possui o enquadramento necessário, se constituindo como Organização da Sociedade Civil - OSC.

Conforme preconiza a Lei nº 13.019/2014, quanto à dispensa do chamamento público:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

FLS:	96
PROC:	001/2014 CP
Ass:	duarte

FENZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4301

O inciso VI traz a possibilidade de dispensa para atividades vinculadas a assistência social, foco deste parecer, indicando a obrigatoriedade do credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas.

Mister se faz, o exame do Decreto Municipal nº 177/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, no Município de Guanambi determina que:

Art. 22. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede socioassistencial de proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, e que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho de Assistência Social Municipal.

Desta forma, de acordo com a análise dos documentos, pressupõe que o objeto da parceria, que se refere como o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias, demonstra que, a suspensão, mesmo que temporária das atividades provocará dano gravoso e irreversível aos usuários.

FLS:	97
PROC:	001/21 CP
Ass:	duane



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4301

Cabe ressaltar que a entidade, exerce parceria com o Município há mais de 10 (dez) anos, logrando de capacidade técnica devidamente reconhecida, para que o serviço continue a ser prestado de maneira integral. Desta maneira, a parceria alcançará sua função primordial, de resguardar os direitos dos usuários dos serviços socioassistenciais.

3 CONCLUSÃO

Desse modo, ante o que foi exposto acima e considerando o atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 177/2017, quanto à dispensa do chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, entendo estar o processo apto para a realização do Termo de Colaboração solicitado, por preencher todos os requisitos legais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Guanambi-BA, 05 de outubro de 2021.

Eunadson Donato de Barros
ADVOGADO
OAB: 33993

FLS:	98
PROC:	001/21 ep
ADD:	duome



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 15 dias do mês de outubro de 2021, os autos deste processo administrativo, cujo objeto é a **"Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias"**, foi recebido por esta Comissão Permanente de Licitação para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, que, ato contínuo, procedeu à juntada dos documentos a seguir discriminados:

- a) Cópia do Decreto Municipal nº 448, de 24 de agosto de 2021;
- b) Comproverantes de autenticidade dos documentos referentes à habilitação e à qualificação mínima necessária da empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (CNPJ nº 15.015.142/0001-08)**.

Do que, para constar, lavrei, na condição de Presidente da Comissão, o presente termo.


Caroline Soares Reis

Presidente de Comissão Permanente de Licitações para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade

Decreto Municipal nº 448/2021

FLS:	99
PROC:	001/21 CP
	<i>juara</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 448 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICADO No Diário Oficial do Município de Guanambi - Bahia Ano <u>XIII</u> Nº <u>2466</u> Em <u>24</u> / <u>08</u> / <u>2021</u> <u>Marcelo Santana Pita</u> Secretário Municipal de Administração

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o processo administrativo da Dispensa e Inexigibilidade deve ser autuado e processado regularmente como todo e qualquer processo administrativo e por se tratar de relação contratual, deverá ser aplicado o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93, naquilo que for possível;

CONSIDERANDO que a composição da Comissão deve atender a disposição legal prevista no artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, para atuar nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, conforme abaixo relacionados:

I - TITULARES:

Caroline Soares Reis - CPF: 040.502.945-40 - Presidente;

Laurita Farias da Trindade - CPF 250.756.915-87 - 1º Membro;

Duílio da Silva Lima - CPF: 058.593.535-10 - 2º Membro.

II - SUPLENTES:

Durval Fernandes de Andrade - CPF: 047.269.465-01;

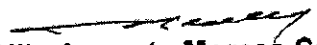
Rozineide Magalhães de Oliveira Donato - CPF 433.141.985-15;

José Bonifácio da Silva - CPF 657.904.565-53;

Ariadina Ladeia Barros Batista - CPF 477.051.595-20.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 412 de 04 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 24 de agosto de 2021.


Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

FLS: <u>100</u>
PROC: <u>001/21 CP</u>
<u>Joana</u>

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/08/2021
ASS: Caroline Soares Reis
CPF: 040.502.945-40

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Código de Controle: EE98.0C30.3DAB.5224

Data da Emissão: 30/06/2021

Hora da Emissão: 08:26:05

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 30/06/2021, com validade até 27/12/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

FLS: 101
PROC: 001/21 CP
Ass: duarte



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/10/2021 11:20

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N.º: 20213894555

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte

RAZÃO SOCIAL ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 15.015.142/0001-08

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 22/09/2021 VÁLIDA ATÉ 21/11/2021

Impr. em 15/10/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

2. ENDEREÇO

3. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

4. ENDEREÇO ELETRONICO

5. DATA DE EMISSÃO

6. DATA DE VALIDADE

7. DATA DE EXPIRAÇÃO

[Handwritten signatures]

FLS:	102
PROC:	001 104 08
duana	



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

15/10/2021 11:17:18 - Portal Contribuinte

SEGUNDA VIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - - CENTRO
MUNICÍPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 22/09/2021
VÁLIDO ATÉ: 22/10/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AA0MJACNYMQ

FLS:	103
PREC:	001/24 CP
Duane	

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 22/09/2021 10:23:24

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.015.142/0001-08
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO
Endereço: RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2021 a 09/11/2021

Certificação Número: 2021101100213791754160

Informação obtida em 15/10/2021 11:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLS: 105
PROC: 001/21 EP
Ass: more



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Certidão nº: 31655296/2021

Expedição: 05/10/2021, às 09:40:07

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.015.142/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

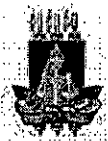
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS: 105
PROC: 001721 EP
duoma



05/10/2021

005193311

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005193311**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 05/10/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, portador do CNPJ: 15.015.142/0001-08, estabelecida na RUA GENERAL OSORIO, 79, CENTRO, Guanambi - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 5 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:**005193311**

FLS:	506
PROC:	001/21 CP
duome	



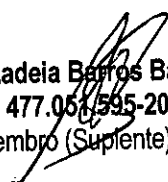
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REUNIÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-21DPCP-PMG

Após a documentação encontrar-se à disposição para análise, aos 15 dias do mês de outubro de 2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 448, de 24 de agosto de 2021, sob a responsabilidade de Caroline Soares Reis – Presidente, Rozineide Magalhães de Oliveira Donato – 1º Membro (Suplente) e Ariadina Ladeia Barros Batista – 2º Membro (Suplente), para tratar do processo administrativo referente à ***“Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias”***. A Secretaria Municipal de Assistência Social enviou a esta Comissão o estatuto, a ata de eleição da diretoria, as certidões de regularidade fiscal e demais documentos da Organização da Sociedade Civil: **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (CNPJ nº 15.015.142/0001-08)**. A Comissão analisou a documentação enviada e, com fundamento no art. 24, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 22, inciso IV, do Decreto Municipal nº 177/2017, decidiu **HABILITAR** a Organização da Sociedade Civil: **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (CNPJ nº 15.015.142/0001-08)**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e pelos demais membros, para que produza seus efeitos legais. Este processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.


Caroline Soares Reis
CPF: 040.502.945-40
Presidente


Rozineide Magalhães de Oliveira Donato
CPF: 433.141.985-15
1º Membro (suplente)


Ariadina Ladeia Barros Batista
CPF: 477.051.595-20
2º Membro (Suplente)

FLS.	107
PROC.	001/21 CP
ASS.	LCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



PARECER JURÍDICO

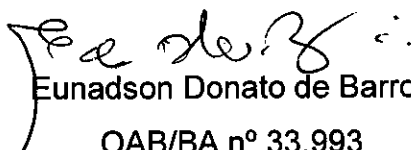
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001-21DPCP-PMG

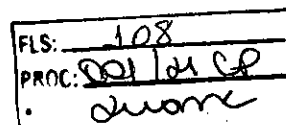
Em cumprimento ao inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93, vieram os autos deste processo para emissão de parecer jurídico.

Compulsando os autos, verifica-se que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001-21DPCP-PMG**, cujo objeto é a “Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias”, contém os documentos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 177/2017, juntados aos autos pela Secretaria requisitante e pelo Departamento de Compras, e os mesmos encontram-se em conformidade com a legislação supracitada, tendo obedecido os prazos legais, bem como os princípios constitucionais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Guanambi-BA, 18 de outubro de 2021.


Eunadson Donato de Barros
OAB/BA nº 33.993
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4302

PUBLICADO

No Diário Oficial do Município de
Guanambi - Bahia

Ano XIII Nº 2506

Em 12/10/2021

Marcelo Santana Pita

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-21DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-21DPCP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **Nilo Augusto Moraes Coelho**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/1993, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado no art. 24, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 22, inciso IV, do Decreto Municipal nº 177/2017 e concordando com o parecer jurídico, referente ao Termo de Colaboração, cujo objeto é a **"Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias"**, da Pessoa Jurídica: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Cidade Guanambi-BA, no valor de **R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)**.

Guanambi-Bahia, 18 de outubro de 2021.


Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

FLS:	<u>309</u>
PROC:	<u>001/21 CP</u>
Ass:	<u>Marcelo</u>